

FORMULÁRIO PARA CONSULTA PÚBLICA
Processo de Revisão do Plano Diretor de São Francisco do Sul/SC

Dispositivo que pretende alterar:

No Anexo 05 – Tabela de Parâmetros, recuo frontal, temos:

A maioria dos usos previstos na Minuta do Plano Diretor, exige recuo frontal de 5,00m.

Natureza da Alteração:

- () Supressiva;
(**X**) Modificativa;
() Aditiva;

Alterar o recuo mínimo para 4,00m (quatro metros) na forma que é exigido pela legislação em vigor (Lei 763/81 e suas alterações).

Justificativa:

Quando analisamos um terreno situado em meio de quadra, a alteração proposta não traz grandes modificações, pois pretende-se aumentar recuo na frente e reduzir no fundo, ambos em 1,00m;

Contudo quando analisamos um terreno de esquina, a situação torna-se muito mais complexa e inviabiliza a construção em alguns imóveis, pois vejamos:

Um lote de esquina, que tenha 10,00m de largura, cujo uso pretendido seja uma residência unifamiliar, teremos os seguintes recuos mínimos:

Frontal 5,00m para cada rua;

Lateral 1,50m para as demais divisas.

Portanto se somarmos os recuos $5,00 + 1,50 = 6,50\text{m}$, e descontarmos da largura total deste lote (10,00m) restará apenas 3,50m para edificar, portanto a legislação tornou este lote inconcebível para edificação residencial unifamiliar, seja térrea ou tipo sobrado.

Por isto, a manutenção dos recuos praticados atualmente é extremamente necessária, para garantir a função econômica destes lotes com menor largura.

Da mesma forma, deve-se garantir a alterar proposta para o artigo 225, por nós pleiteada, viabilizando a utilização da platibanda em todas as edificações com até 2 pavimentos.

São Francisco do Sul, 30 de julho de 2020.

Charles D'Aquino Fonseca
Téc. em Edificações CRT04 98822713915
(47) 9 9166-9096